



PORTARIA Nº 033 /2023 de 29 de novembro de 2023.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
04/12/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerado a solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor o Sr. **DELIVAN LUSTOSA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, por denúncia descrita de trata mal os alunos de forma grosseira e usando de xingamentos, de faltar sem aviso antecedente e querer que falta seja justificada com abonos ou compensações do TRE trazendo grandes prejuízos aos alunos dentre outros fatos. Por solicitação do Conselho Municipal de Educação, Sr. Silas S. Brito-Presidente, mediante o processo nº32410/2023, com o Ofício nº095/2023/CME, datados de 08/11/2023, conforme documentos comprobatórios em anexo a este.

Considerando, inicialmente, por indícios de atos que ferem o Artigo 80, caput, (constitui transgressão disciplinar, e ao servidor é proibido), Incisos III(Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição), XXVI(faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência á autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer á repartição, salvo por motivo justo) e XXXVIII (Praticar ato de indisciplina e insubordinação), todos da Lei nº180/93, regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO e uso subsidiário da Lei Federal nº 8.112/90, a saber.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor efetivo o Sr. **DELIVAN LUSTOSA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, conforme documentos que formam a referida denúncia.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, de que trata o artigo anterior, tem comissão composta pelos seguintes membros:

ROSA ADILES DE SÁ - Presidente
THAIANA COSTA CUNHA DE PAULA- Secretária
RAQUEL DE BRITO SILVA GUEDES - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL